

9.1.62.6

Antonio Maron Beil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de, Santa Catarina faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI

go 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte de madeira na localidade de Agudos, sobre o rio Lageado dos Smanço-
gest, mediante concorrência pública.
go 2º - Medindo a referida ponte quatro metros e meio de comprimento por
tres metros de altura e quatro metros de largura.
go 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a dispendar da importância de R\$..
60.000,00 para fazer face com a despesa de construção da referi-
da ponte.
go 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em

Autor:

Teodoro Barranklévez

Ofício de homologação
o Justica para dar parecer

em 21/3/63

Coltan Bonif